



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 80 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

Publicado no Jornal T. Rio-
Santos, 20 n.º 02.
Fls. 04
FUNKIONARIO

"Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$ 2.500.000,00".

O PREEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0101.01010012.001	311.1	00	800.000,00
	313.2	00	1.000.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	500.000,00
	313.2	00	100.000,00
0102.01070232.003	313.2	00	50.000,00
0102.15824952.005	325.1	00	50.000,00
TOTAL			2.500.000,00

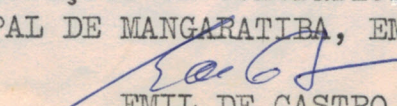
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	CR\$ 34.484.852,90
MENOS(Decreto nº 79/90)	CR\$ 28.210.000,00
Saldo Disponível	CR\$ 6.274.852,90

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 02 DE AGOSTO DE 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.